

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.446, de 17 de abril de 2017.

Concede Licença Gestante à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Constituição Federal no seu art. 7º, Inciso XVIII, Artigo 163, da Lei Complementar N.º 093, de 21 de dezembro de 2015, Lei 958/2013, requerimento da servidora e atestado médico em anexo,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida LICENÇA GESTANTE pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias à Conselheira Tutelar **RAQUEL MARIA SIMIONATO**, a ser gozada no período de 17 de abril à 14 de agosto de 2017, em conformidade com o Inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º De acordo com o Artigo 163, da Lei Complementar n.º 093/2015 e requerimento da servidora, prorroga por mais 60 dias o prazo da licença gestante concedida no art. 1º, passando a vigor até 13 de outubro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 17 de abril de 2017.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.